



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021.

MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
ALESSANDRO CEZAR TORQUATO
ADENILSON WAGNER FELIPE

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA e SANDRA MARIA DE SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou o Reverendo Adalton D. Tomaz Pastor da Igreja Presbiteriana de Assaí para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 19 de abril de 2021, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando a Senhora Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 215/2021, de 31 de março de 2021, de autoria do Prefeito Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº 009/2021, de 22 de fevereiro de 2021, Súmula: Proíbe no âmbito do município de Assaí o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampidos nos locais e nas condições que menciona: A COMISSÃO DE JUSTIÇA PARA OPINAR; Ofício nº 267/2021, de 15 de abril de 2021, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 020/2021, de 15 de abril de 2021, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 021/2021, de 20 de abril de 2021, de autoria dos vereadores Rafael Gouveia Greca e Clésio Carlos Cruz, Súmula: Proíbe a utilização, queima e soltura de fogos de artifícios, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro no município de Assaí, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 022/2021, de 20 de abril de 2021, de autoria do vereador Carlos Junior da Silva, Súmula: Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Assaí em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos. Todos despachados A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Carta Convite de autoria do Pastor Adalton D. Tomaz, Presidente do Conselho de Pastores de Assaí, convidando para participar de um Culto de Louvor e Adoração a Deus pelo 89º Aniversário da cidade de Assaí, a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às dezenove horas e trinta minutos na sede da Igreja Assembléia de Deus: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Indicação nº 015/2021, de 20 de abril de 2021, de autoria de todos os vereadores, solicitando estudos quanto a viabilidade de realizar uma parceria entre o Município de Assaí com o Paraná Esportes e a AABB, objetivando a implantação do Projeto Clube Comunidade em nossa cidade; Indicação nº 016/2021, de 23 de abril de 2021, de autoria dos vereadores Rafael Gouveia Greca, Leni de Oliveira e Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

César Miyazaki, para que seja providenciado acostamento na Pr.- 090, mais especificamente no trecho que começa no Trevo da extensão da Avenida Rio de Janeiro, em direção ao Distrito do Pau D'álho do Sul, São Sebastião da Amoreira e Curitiba, até as imediações da empresa Jumbo Super Pesada: OFICIE-SE. Terminado os despachos, por questão de ordem o Vereador Carlos Junior da Silva, após fazer as suas considerações, solicitou que os Projetos de Lei sob nº 021 e 022/2021, fossem inseridos na presente Ordem do Dia e votados em única discussão e votação, tendo em vista os respectivos pareceres das comissões permanentes favoráveis à sua aprovação. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, foi aprovado por unanimidade de votos o pedido do vereador Carlos Junior. Passando em seguida ao período da ORDEM DO DIA. A Senhora Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer de autoria da Comissão de Justiça e Redação, datado de 26 de abril de 2021, opinando favoravelmente à manutenção do Veto ao Projeto de Lei nº 009/2021, de 22 de fevereiro de 2021, Súmula: Proíbe no âmbito do município de Assaí o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampidos nos locais e nas condições que menciona. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Clésio Carlos Cruz, inicia saudando a todos os presentes. Em seguida manifestou-se favorável à manutenção do veto do senhor Prefeito ao projeto, mesmo sendo de sua autoria, haja vista que não ficou claro no texto do projeto as datas comemorativas em nossa cidade, o que seria injusto proibir a queima e soltura de fogos em dias tão especiais. E para não perder o objeto, será apresentado outro projeto com a mesma finalidade de proibição de fogos, exceto em datas comemorativas, as quais estão expressas no novo projeto apresentado. Fez uso da palavra o vereador Rafael Gouveia Greca, após saudar a todos, congratulou-se com o vereador Clésio e também deixou uma mensagem a todas as pessoas que lhes procuraram parabenizando pela iniciativa desse projeto, apesar de ser uma matéria que vem de encontro aos anseios de muitas pessoas, é necessário um pouco de cautela, haja vista que existem ocasiões que devem ser priorizadas como as datas do calendário de festividades de nosso município. Concluiu dizendo que após várias conversas com o senhor Prefeito entraram em um consenso de que o melhor a fazer no momento seria retroceder para que seja permitida a soltura de fogos em determinadas datas comemorativa. Ninguém mais desejando se manifestar, a Senhora Presidente colocou em votação, que conforme previsão legal e regimental se dará pelo processo secreto. Solicitou a secretária da Casa que distribuisse as cédulas de votação. Em seguida determinou o recolhimento das cédulas e solicitou ao senhor segundo secretário, que procedesse a apuração dos votos. O qual foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação, ficando mantido o Veto ao Projeto ao Projeto de Lei nº 009/2021; Parecer datado de 26 de abril de 2021, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 021/2021, de 20 de abril de 2021, de autoria dos vereadores Rafael Gouveia Greca e Clésio Carlos Cruz, Súmula: Proíbe a utilização, queima e soltura de fogos de artificios, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro no município de Assaí, e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação; Parecer datado de 26 de abril de 2021, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 022/2021, de 20 de abril de 2021, de autoria do vereador Carlos Junior da Silva, Súmula: Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Assaí em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Carlos Junior da Silva, após cumprimentar a todos os presentes, fez alusão ao

